

ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO PRIMEIROS SOCORROS PSICOLÓGICOS EM CRISE E CATÁSTROFE (FPCEUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

DESPACHO Nº 1/DIR/2025

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da 1ª edição de 2024/2025 da formação Primeiros Socorros Psicológicos em Crise e Catástrofe, da FPCEUP, cujas atividades letivas decorrerão entre 09/05/2025 e 31/05/2025.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 30 bolsas individuais
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 250 €
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
 - a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
 - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
 - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
 - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
 - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **CrITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado (AC), a par da verificação de documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
 - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 60 % da AC
 - i. Ensino Secundário (ou inferior, se aplicável) | 20 pontos
 - ii. Licenciatura: 15 pontos
 - iii. Mestrado: 10 pontos
 - iv. Doutoramento: 5 pontos
 - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 40 % da AC
 - i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 20 pontos
 - ii. Desempregado/a à procura do 1.º emprego | 10 pontos
 - iii. Empregado/a | 5 pontos
6. **CrITÉRIOS DE DESEMPATE** | Para efeitos de desempate, observa-se a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios:
 - 1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação:

- i. Caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
 - 2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso:
 - i. Caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional
 - 3) Carta de motivação: Preferência por cartas que elucidem mais detalhadamente a motivação para o curso em questão.
7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar em formulário próprio disponibilizado na página digital do curso no sigarra, a sua manifestação de interesse e submetê-lo através da sua candidatura online à formação (pelo sigarra, em “documentos digitalizados”) ou enviá-lo para sec@fpce.up.pt, no período de candidatura de ingresso no curso.
8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar adicionalmente:
- a) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)¹
 - b) Comprovativo de residência em território nacional²
 - c) *Curriculum vitae* atualizado
 - d) Certidão de habilitações académicas/escolares
 - e) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social (se aplicável)
 - f) Carta de motivação para o curso em questão.
9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:
- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
 - b) A condenação em procedimento disciplinar.


Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Professor Doutor Cristina Maria Leite Queirós, Professora Associada da FPCEUP, que preside, na qualidade de responsável científico/a pela formação;
- Professor Doutor João Carlos Pereira Caramelo, Professor Associado da FPCEUP, 1.º vogal;
- Professor Doutor Diana Rute Pereira Alves, Professora Auxiliar da FPCEUP, 2.º vogal.

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo Diretor da FPCEUP.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, 17 de janeiro de 2025

O Diretor da FPCEUP,



Professor Doutor Pedro Nobre

¹ Em alternativa, no caso de não existir consentimento do titular, deverá proceder-se à exibição presencial do documento para efeitos de recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade.

² São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, internet, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.